

OUTROS - na parte referente a MAGDA SUELI PINHO DE SOUZA RG. nº 18.469.850; onde se lê: MAGDA SUELI PINHO DE SOUZA, leia-se: MAGDA SUELI PINHO DE SOUSA.

na portaria do Chefe de Gabinete de 19, publicada no D.O. de 2.11.89, onde se lê: SINEIA NABARRETT GARCIA - RG. 16.603.586, leia-se: SINEIA NABARRETT GARCIA - RG. 16.603.586.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE 18/10/89

DESIGNANDO nos termos do artº 79, § 3º da LC. 180/78 e no Despacho Normativo do Governador, publicado no D.O. de 16/10/86, a Bela. ELINOR CRISTÓFARO COYAT, RG. 12.892.674 Procuradora do Estado Nível III, ref. "3", efetiva do SQC-III-QSJ da Procuradoria Geral do Estado para, no período de 10 a 24/10/89, substituir a Bela. MARIA ISABEL SOBRAL MOURÃO, RG. 4.447.313, Procuradora do Estado Assistente, referência "6", em comissão do SQC-I-QSJ, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 6/11/89

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS AFFONSO - VIEIRA, RG. 720.724, Procurador do Estado Nível II, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos de modo que o adicional por tempo de serviço e sexta-parte incidam sobre a verba honorária outorgada pelo artº 55, da LC. 93/74 conforme apostila publicada no D.O. de 20/3/86, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.:

no padrão 59-A, a partir de 1/3/78 (LC. 180/78-Proc.Est. Nível I);
no padrão 59-B, a partir de 30/6/78 (Artº 36-Lei 9847/67);
no padrão 60-B, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC. 180/78);
no padrão 61-B, a partir de 1/12/79 (evol.func.);
no padrão 62-B, a partir de 6/10/80 (adic.);
no padrão 65-B, a partir de 6/10/80 (artº 25-DT-LC.180/78);

EV-3 - T.I.:

no padrão 28-B, a partir de 1/3/81 (LC. 247/81);

T.I - VE-3:-

na ref. 21, a partir de 21/12/84 (LC. 379/84);
na ref. 23, a partir de 1/1/85 (LC. 365/84);
na ref. 24, a partir de 1/7/85 (LC. 404/85);
na ref. 25, a partir de 26/2/86 (adic.), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 8/7/86 e de 1/11/89.

OBS: Faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 757,00 a partir de 1/3/81 (LC. 247/81).

A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA NO D.O. DE 7/11/86.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS AFFONSO - VIEIRA, RG. 720.724, Procurador do Estado Nível II, que nos termos do artº 130, da LC. 478/86 e artº 1º de suas D.T., observado o anexo da mesma lei, o cargo a que a mesma se refere, fica enquadrado na ref. 27, VE-3 - Jornada Parcial de Trabalho, a partir de 19/7/86.

OBS: A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA NO D.O. DE 7/11/86.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Portaria da Procuradora do Estado Chefe Substituta de 31.10.89

DECLARANDO COMPETIR, com fundamento no art. 129 da Constituição do Estado, c/c art. 20 de suas DTs, às Belas, abaixo relacionadas, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos, a partir de 1º.11.89

MARIA ISABEL LORENZETTI LOSASSO, R.G. 2.956.008, Procuradora do Estado Assistente, ref. 6.

VERA ADELINA CORREIA BONINI, R.G. 3.506.672, Procuradora do Estado Nível I, ref. 1.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe Substituta de 31.10.89

No processo PR.11-075/88 em que o Bel. JOÃO NASATO UEDA, RG. 6.072.903, solicita a contagem de tempo de exercício de Advocacia no período anterior a 20.7.79 e a contagem do tempo de Serviço Militar: "à vista das informações, fica DEFERIDA a contagem do período de 5.6.79 a 19.7.79, nos termos do art. 3º da LC. 308/83, num total de 45 dias, e do tempo de Serviço Militar, nos termos da LC. 437/85, num total de 33 dias, para todos os efeitos legais."

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

de 25/10/89

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, a função-atividade ocupada por PAULO CASTELLI, RG. 4.564.473, Escrivão, do SQF-II, a partir de 21-04-84, na Ref. 15-A - EV.1 - Tab.1, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 13.08.86 e 11.03.87, para constar:-

VE-3 - EV.1 - TAB.1

-na Ref. 17-A, a partir de 01.01.85 (LC.368/84);
-na Ref. 18-A, a partir de 01.07.85 (LC.404/85);
-na Ref. 21-A, a partir de 01.09.86 (LC.493/86-Escriturário I), e,
-na Ref. 22-A, a partir de 01.11.86 (arts. 91 e 97-LC. nº 180/78).

nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, a função-atividade ocupada por PAULO CASTELLI, RG. 4.564.473, Escriturário I - SQF-II - a partir de 27.09.88, na Ref. 23-A - EV.1 - TAB.1.

nos termos do artº 91, c.c. o artº 25 parágrafo único das D.T. da LC. nº 180/78, a função-atividade ocupada por PAULO CASTELLI, RG. 4.564.473, Escriturário I, SQF-II, na Ref. 27-A - EV.1 - TAB.1, a partir de 27/09/88.

DECLARANDO que, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das D.T. da LC. nº 585/88, o servidor abaixo indicado fica / com a função-atividade de que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, a partir de 01-10-88, na seguinte conformidade:

ESCRITURÁRIO - FAIXA I - NÍVEL IV

PAULO CASTELLI, RG. 4.564.473, tornando sem efeito a Apostila de 31/03, publicada no D.O.E. de 04/04/89.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 06.11.89

Concedendo nos termos do artigo 12, inciso I, § 1º, da L.C. nº 585/88, ao Sr. OSWALDO PIRES DE FREITAS FILHO, RG. 3.549.314, Motorista do SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 03.01.89, totalizando 04 quinquênios.

APOSTILA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
de 06.11.89

Declarando nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das D.T. da L.C. 585/88, o servidor abaixo indicado fica com o cargo de que é ocupante, enquadrado de acordo com anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na seguinte conformidade, a partir de 01.10.88.

MOTORISTA - FAIXA I - Nível II - SQC-III-QSJ

OSWALDO PIRES DE FREITAS FILHO - RG. 3.549.314

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria do Diretor do CRRAP de 06.11.89
DISPENSANDO

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da L.C. nº 180/78, a pedido e a partir de 06.11.89, Marielena Dias da Silva, RG. 12.397.615, Auxiliar de Serviço, Caráter Temporário, Lei 500/74, Faixa 1, Nível I da Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CASA DE DETENÇÃO DE PARELHEIROS

Portaria do Diretor, de 26/10/89
Dispensando, a pedido e a contar de 17/10/89, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da Lei complementar nº 180/78, OSWALDIR CLEMENTE CAYRES, R. G. nº 3.730.322, da função atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO "PROF. ANDRÉ TRINHA LIMA" PRADO DA ROCHA

PORTARIA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.11.89.

CONCEDENDO A APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 222, inciso III da Lei 10.261/68, no senar ANTONIO DOMINGOS DA SILVA - R.G. 2.450.023, Encarregado de Farmácia Retivo de S.Q.C.-II-4-S.J., Faixa 2, Nível V, Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Médio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos: 58/60 (cinquenta e oito oitenta e seis) de Múltipla de Periculosidade de que trata o artigo 6º da Lei Complementar 315/83, Sexta-Parte de que trata o artigo 130 da Lei 10.261/68.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DO DIRETOR

CONCEDENDO APOSENTADORIA, nos termos dos arts. 222, inciso I e 223 da Lei nº 10.261/68-EFP, conforme Laudo Médico nº 599/89 D.P.M.E., a partir de 07.06.89-CID-332-Revisão:1975, o Sr. ANTONIO MANTOVANI, RG. nº 3.096.650, Auxiliar de Enfermagem, Faixa 3, Nível II, Efetivo, do SQC III-QSJ-COESPE, com proventos mensais e demais vantagens conforme a Lei Complementar nº 556/88, arts. 1, 10, incisos I e II, arts. 19 e 20 inciso I e 23 inciso I e Lei Complementar nº 432/85, arts. 1, 3 e 6, conforme consta no P.U.C.T. nº SJ. 00718/86-COESPE-P.E.

nos termos dos arts. 27, inciso I e 28 da Lei nº 500/74, conforme Laudo Médico nº 107/89 D.P.M.E., a partir de 17.02.89-CID-079+279-Revisão: 1975, a Srª ILEA DOS SANTOS POZAN, RG. nº 5.405.481, Auxiliar de Enfermagem, Faixa 3, Nível I, do SQF-II-QSJ - COESPE, com proventos mensais e demais vantagens, conforme a Lei Complementar nº 556/88, arts. 1, 10, incisos I e II, arts. 19 e 20 inciso I e 23 inciso I e Lei Complementar nº 432/85, arts. 1, 3 e 6, conforme consta no P.U.C.T. nº SJ. 570/89-COESPE-P.E.

RETIFICAÇÃO

Na Apostila do Diretor, datada de 13.09.89, publicada no Diário Oficial de 19.09.89, em nome do Sr. LELES DE OLIVEIRA GOMES, RG. nº 7.530.322, onde conatou Padrão 17 A, deverá constar Padrão 22-A.-

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Apostilas do Diretor de Serviço de Administração;

DECLARANDO COMPETIR

A partir de 19/11/89, a ara. MARILDE PISANI SARREA-RG. 3.118.403, Mestre de Ofício-Faixa 3-Nível II-Tab. II-do SQF-II-QSJ-da COESPE, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos com fundamento no art. 129 c.c. art. 20 das D.Ts. da Constituição do Estado de S. Paulo, em virtude de contar com 20(vinte)anos de efetivo exercício.

A partir de 10/11/1989, aos funcionários / servidores abaixo, tab. I, da COESPE, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos, com fundamento no art. 129 c.c. art. 20 das D.Ts. da Constituição do Estado de S. Paulo, em virtude de contarem com 20(vinte)anos de efetivo exercício:

SQC-III-QSJ
CIRURGIÃO-DENTISTA-FAIXA 5 - NÍVEL III-E.V. NÍVEL SUPERIOR
MYRNA ABUD - RG. 2.118.854

SQC-II-QSJ
MESTRE DE OFÍCIO-FAIXA 3-NÍVEL II-E.V. NÍVEL MÉDIO
MARIA STELLA VAZ BRUSCATO-RG. 3.370.698

AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
MELISA DO LIVRAMENTO-RG. 3.112.443
MARIA JOSÉ VAZ BRUSCATO-RG. 3.118.830
GUILHERMINA BREJEIRO-RG. 3.310.279

SQC-III-QSJ
AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
REYTOR DE CARVALHO CAPERINO - RG. 2.104.602
NELSON CARDOSO DA SILVA-RG. 2.779.613.

PENITENCIÁRIA "DR WALTER F. P. QUEIROZ" - FIRAQUÍ

PORTARIAS DO DIRETOR, DATADAS DE 24.10.89

Aplicando aos servidores SIMEI GIRALDI, R.G. nº 9.760.029, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, LAURO ALVES DOS SANTOS FILHO, RG 2.615.201, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, VILADILIR BARBI, RG 13.616.564, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, ARLINDO BUSSOLARO, RG 6.398.011, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, a pena de REPREENSÃO, nos moldes do artigo - 251, I, por infringirem o disposto no artigo 241, III, ambos da Lei 10.261/68, c.c. artigo 33 da Lei 500/74.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO, DATADA DE 19.10.89

Aplicando ao servidor ANTONIO CARLOS QUINTANILHA, RG 11.972.202, Engenheiro Agrônomo, Caráter Temporário, Lei 500/74, a pena de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, nos moldes do artigo 251, II, c.c. artigo 241, XIII e artigo 242, II, c.c. artigo 271, todos da Lei 10.261/68, c.c. artigo 33 da Lei 500/74.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO SUBSTITUTO, DATADA 23.10.89.

Aplicando ao servidor EURICO BORGES MONTEIRO JÚNIOR, RG 16.157.459, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, a pena de 03 (Três) dias de SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA, nos termos do artigo 251, II c.c. artigo 254, § 2º, da Lei 10.261/68, por violar o disposto no artigo 241, XIII e 242, III, c.c. artigo 271 § único, da mesma Lei, c.c. artigo 33 da Lei 500/74.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA, DATADA DE 13.10.89.

Aplicando ao servidor GENÉSIO CARUSO, RG 6.719.309, Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, do SQF-II-QSJ, a pena de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA, por violar o disposto no artigo 271, § único, c.c. artigo 241, II, ambos da Lei 10.261/68, c.c. artigo 33 da Lei 500/74.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 1º de novembro de 1989

D.O. Ineditoriais NCz\$ 215,00
D.O. Executivo NCz\$ 111,00
D.O. Justiça NCz\$ 142,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações) NCz\$ 121,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) NCz\$ 65,00